PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-28/61 DE 12 DE OUTUBRO DE 1.961 =

ARTIGO 1º) - Fica revogada a Lei nº-40/59, em que modificou o artigo 1º da Lei nº-258/54 de 21/12/54, que passará a ter a redação anterior.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 19 de Outubro de 1.961.

O PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CAPRIOTTI.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

O SECRETARIO

WAGIH SALES NEMER.